



DESPACHO ANULATÓRIO

Dispensa nº 031/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição de material (tampão de ferro fundido circular articular 60 x 60 cm para esgoto DN400) para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Passa Tempo/MG, na troca das tampas das caixas de rede de esgoto.

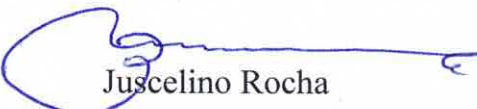
O Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG, Juscelino Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declaro **ANULADA** a Dispensa de Licitação nº 031/2026, em razão de irregularidades verificadas no recebimento de propostas.

Este despacho deverá ser publicado no Sítio Eletrônico Municipal e Diário Oficial Eletrônico do Município de Passa Tempo/MG.

Passa Tempo – MG, 17 de março de 2026.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG

